EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais –APAE, do Município de Pinhalzinho-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.437.053/0001-73, com sede na Rua São Salvador, nº 1258, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de PINHALZINHO/SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia, para a consecução de objetivos e atingir o bem comum, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, sendo de fundamental importância estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta seara, a APAE de PINHALZINHO/SC, desenvolve há mais de 30 anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante da necessidade de ofertar o serviço aos que dele necessitarem no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de PINHALZINHO/SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 3.441/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

Valor do Termo de Colaboração: R$ 192.018,60 (cento e noventa e dois mil, dezoito reais, sessenta centavos).

Prazo execução: março a dezembro de 2026.

Prazo para Impugnação: 05 dias da data de publicação.

União do Oeste/SC, 02 de fevereiro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.02.02 08:12:17 -03'00'